



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE

13º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 002/2015 – SMS.

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, O INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA-HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO.

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 10.377.679/0001-96, através SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada por seu Secretário, a Sr. ALBERTO LUIZ ALVES DE LIMA, portador da cédula de identidade nº 3997686 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 747.773.004-04, doravante denominada de PRIMEIRO CONVENIENTE e O INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA-HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. General Manoel Rabelo, 126, Centro, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.072.296/0003-71, aqui representado por seu Presidente, o Sr. JOSÉ LEÔNIO DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 878.576 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 077.975.674-68, e doravante denominada de SEGUNDO COVENENTE, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO, e em especial regido pela Lei nº 13.019/14 de 31 de julho de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

Considerando a Portaria SESAU nº 024/2018 de 12 de abril de 2018, que trata do reajuste da tabela de valores do Tesouro para procedimentos de média e alta complexidade;

Considerando as Resoluções nº 4.035 e nº 4.036 de 19 de fevereiro de 2018, que trata de incentivo à cooperação técnica assistencial para acompanhamento de duas unidades de residência terapêutica e de apoio às políticas estratégicas visando a assistência integral dos municípios do Jaboatão dos Guararapes;

Considerando a CI nº 037/2018 de 24 de abril de 2018 – Superintendência de Regulação do SUS (justificativa técnica), devidamente fundamentado e ratificando o pedido de elaboração do Termo Aditivo;

Considerando autorização para incremento de valor, datado de 24 de abril de 2018 e assinado pelo Sr. Alberto Luiz Alves de Lima, Secretário da Pasta da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando a justificativa do aumento do valor do Termo Aditivo para a Competência Maio emitida, pela Sra. Conceição Sampaio, Superintendente de Regulação do SUS, em 26 de abril de 2018

Considerando o parecer jurídico da Assessora Jurídica e Gestão de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde Sra Marília Lyra, OAB/PE 22.000, datado de 26 de abril de 2018, opinando pela possibilidade de elaboração do aditivo ao Convênio nº 002/2015;

Considerando o Ofício nº 048/2018 de 30 de abril de 2018 – AJUCON, com autorização e solicitação de elaboração do presente Termo Aditivo;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2015, tem como objeto o reajuste da tabela de valores do incremento do Tesouro para procedimentos de média e alta complexidade, reajuste dos valores do complemento de diárias de UTI, e incentivo à Cooperação Técnica assistencial de duas unidades de Residência Terapêutica do Convênio, conforme Plano Operativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente Instrumento, referente ao incremento, é estimado em R\$ 770.954,99 (setecentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) ao ano, sendo R\$64.246,25 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para execução do presente CONVÊNIO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária: 3.16.601

Programa: 1038

Projeto Atividade: 10.302.1038.2183

Elemento de Despesa: 335043

Fonte: 041

Conforme Empenho Global de nº 00699, datado de 26/04/2018, no valor de R\$ 531.054,24 (quinhentos e trinta e um mil, cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 3.16.601

Programa: 1038

Projeto Atividade: 10.302.1038.2183

Elemento de Despesa: 335043

Fonte: 001

Conforme Empenho Global de nº 00700, datado de 26/04/2018, no valor de R\$ 817.920,00 (oitocentos e dezessete mil, novecentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: 3.16.601

Programa: 1038

Projeto Atividade: 10.302.1038.2183

Elemento de Despesa: 335043

Fonte: 041

Conforme Empenho Global de nº 00701, datado de 26/04/2018, no valor de R\$ 166.827,52 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 3.16.601

Programa: 1038

Projeto Atividade: 10.302.1038.2183

Elemento de Despesa: 335043

Fonte: 001

Conforme Empenho Global de nº 00702, datado de 26/04/2018, no valor de R\$ 178.560,16 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

Parágrafo Único – O saldo remanescente às despesas relativas ao presente instrumento será empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, indicando-se os correspondentes créditos e empenhos para sua cobertura, devendo a nota de empenho ser anexada a este instrumento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 002/2017, o presente Instrumento segue visado pelo Secretário Executivo de Licitações, Contratos e Convênios e pela Gerência de Contratos para fins de registro e arquivo na Secretaria (SELIC).

CLÁUSULA QUINTA - DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente Convênio terá o visto do Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Jaboatão dos Guararapes, de acordo com o estabelecido no Parágrafo Único, do Artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Comarca de Jaboatão dos Guararapes será o competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes ou oriundas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam, os Partícipes, o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para só um efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de abril de 2018.


ALBERTO LUIZ ALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

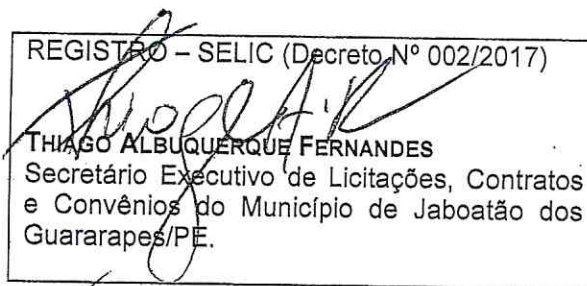


JOSÉ LEÔNCIO DE CARVALHO
Presidente do Instituto Alcides D'Andrade
Lima-Hospital Memorial Jaboatão


TESTEMUNHA:

CPF/MF: 055.964.294-65


TESTEMUNHA:

CPF/MF: 011.971.514-45

<p>REGISTRO - SELIC (Decreto Nº 002/2017)</p> <p> THIAGO ALBUQUERQUE FERNANDES Secretário Executivo de Licitações, Contratos e Convênios do Município de Jaboatão dos Guararapes/PE.</p>	<p> ESTEVAN RODRIGUES Gerente de Contratos e Convênios</p>
--	---



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE